



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Itaituba



<b>PARECER JURÍDICO/2020/PMI/DICOM</b>
<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 003/2020-TP</b>
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2020</b>
<b>OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULAR SEMIARTESIANOS.</b>
<b>ASSUNTO - PARECER CONCLUSIVO.</b>

Vem ao exame deste Procurador Jurídico Municipal, o presente processo administrativo, referente ao Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 003/2020 - TP, que trata da contratação de empresa para execução de perfuração de poços tubular semiartesianos, conforme o constante na Solicitação de Despesa anexa aos autos.

O Procedimento licitatório, objeto deste Parecer, foi iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente atuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

De tal sorte, fora juntado Edital em todos seus termos e anexos, e demais documentos instruídos.

A Tomada de Preço obedeceu aos ditames legais, sendo observadas as exigências contidas na Lei nº 8.666/93, no tocante a modalidade e ao procedimento.

#### **É o breve relato.**

Cumpridas as exigências legais iniciais de praxe, no dia 14 de Abril 2020, a Comissão de Licitação deu início aos trabalhos de abertura do certame, em cuja reunião, além dos membros da Comissão de Licitação, foi constatada a presença das empresas: R & J CAMPOS SERVIÇOS LTDA - ME e MAGEPLAN SERVICE E LOGS EIRELI, devidamente representadas, conforme Ata da sessão de Julgamento das Propostas às fl. 546 dos autos.

Adiante foi analisada a documentação de credenciamento das empresas que optaram por participarem do certame, para então dar início à fase de propostas.

Após a fase de credenciamento, foram analisados os documentos de habilitação apresentados pela empresa acima especificada, para então proceder à abertura da proposta.

Rodovia Transamazônica c/ Rua Décima, s/n, Anexo ao Ginásio Municipal - Bela Vista - CEP.:68.180-000 - ITAITUBA-PA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Itaituba



Na fase de habilitação, após análise de toda documentação, constatou-se que as empresas R & J CAMPOS SERVIÇOS LTDA – ME e MAGEPLAN SERVICE E LOGS EIRELI cumpriram com as regras do edital, e a Comissão de licitação declarou as Licitantes habilitadas para segunda fase do certame.

Posteriormente com abertura dos envelopes de propostas de preço passou-se ao julgamento tendo em vista o critério de "menor preço" onde constatou-se a empresa **R & J CAMPOS SERVIÇOS LTDA – ME vencedora nos lotes II e III, no valor total de R\$-134.209,44 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e nove reais e quarenta e quatro centavos)** e a empresa **MAGEPLAN SERVICE E LOGS EIRELI, vencedora no lote I, IV, V e VI, no valor total de R\$-337.916,67 (trezentos e trinta e sete mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).**

Destarte, as licitantes R & J CAMPOS SERVIÇOS LTDA – ME e MAGEPLAN SERVICE E LOGS EIRELI, devidamente representadas, após o exame e verificação da conformidade das propostas com os requisitos do edital e os valores das propostas, sagraram-se vencedoras do certame em seus respectivos lotes.

Ressalta-se que o preço apresentado nas propostas vencedoras estão dentro do praticado no mercado, não excedendo o valor estimado pela Administração, sendo, portanto, aconselhável à adjudicação e homologação do certame.

Por todo o exposto, este Procurador Jurídico emite o seu Parecer Favorável em todos os atos do Processo de Licitação até o momento praticado, já que foram observados todos os procedimentos para assegurar a regularidade e a legalidade de todos os atos pela Comissão, bem como, encaminhada ao Prefeito Municipal para que realize Homologação, preenchendo assim os requisitos dos art. 38 e incisos e art. 43 e incisos, ambos da Lei 8.666/93 e suas alterações, isso se achar conveniente.

É o parecer, S. M. J.

Itaituba - PA, 22 de Abril de 2020.

**Atemistokhles A. de Sousa**  
Procurador Jurídico Municipal  
**OAB/PA nº 9.964**